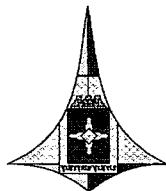


LIDO  
Em 21 / 10 / 09  
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

IND 7679/2009

INDICAÇÃO Nº  
 CCJ  CEOP  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CBS  CDDHOCEDP  
 CDESCMAT

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Em, 22 / 10 / 09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras que reforme as paradas de ônibus na Ceilândia no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras que reforme às paradas de ônibus na Ceilândia no Distrito Federal:

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade, objetivando conceder a estes, maior qualidade de vida, e segurança. A infraestrutura planejada também compõe a base para uma comunidade saudável, segura e digna.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 7679/09  
Folha Nº 01 RITA

ASSASSINA DE PLENÁRIO PROT. 20-OUT-2009 14:27

Leonardo 16809

Há meses que o GDF informou que iria reformar as paradas, porém, até o presente momento nenhuma reforma foi iniciada, o período das chuvas está iniciando, e os cidadãos que dependem do Transporte Público ficarão desprotegidos das chuvas, à espera do transporte.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo contribua para melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2009.

  
**CABO PATRÍCIO**  
(Deputado Distrital/PT)

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 7679/09  
Folha Nº 02 RITA